



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO Nº III/2026/SEINFRA/GECG-20956

REGULAMENTO DO PROJETO CONSTRUINDO JUNTOS

1. FINALIDADE DA REGULAMENTAÇÃO

- 1.1. A presente regulamento visa disciplinar a operacionalização e utilização do PROJETO CONSTRUINDO JUNTOS (PCJ), bem como padronizar os procedimentos nos editais a fim de evitar divergências e equívocos de interpretação.
- 1.2. O detalhamento das informações gerais estão descritas no Guia Informativo do Projeto Construindo Juntos (PCJ) em anexo a este regulamento , disponível na página de acesso do projeto (<https://goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/>).

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 2.1. O Projeto Construindo Juntos (PCJ) é uma iniciativa permanente da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Goiás – SEINFRA, instituída pela Portaria nº 208/2025, com o objetivo de aproximar a sociedade civil, a comunidade acadêmica e o poder público no acompanhamento e fiscalização das obras públicas realizadas no Estado de Goiás.
- 2.2. O PCJ transforma a fiscalização de obras públicas em uma experiência educativa, cidadã e prática, promovendo a transparência, o controle social, a integridade pública e a formação de cidadãos críticos e conscientes do uso dos recursos públicos.
- 2.3. O PCJ possui caráter educativo, cívico e institucional, não gerando vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou qualquer forma de remuneração, excetuadas as premiações previstas.
- 2.4. O Projeto reger-se-á por este Regulamento e, de forma complementar, por editais próprios, termos de cooperação técnica, planos de trabalho e demais instrumentos normativos aplicáveis.
- 2.5. Este Regulamento tem como finalidade estabelecer regras claras, acessíveis e orientadoras para o bom funcionamento do Projeto Construindo Juntos, aplicando-se editais de chamamento a todas as edições que, observará integralmente este Regulamento, disciplinando as condições específicas de cada edição.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. São objetivos do Projeto Construindo Juntos:

- a) promover a participação cidadã no acompanhamento das políticas públicas de infraestrutura;

- b) fortalecer o controle social e a transparência na gestão pública;
- c) estimular a fiscalização colaborativa e preventiva de obras públicas;
- d) contribuir para a formação cidadã, ética e técnica dos estudantes participantes;
- e) incentivar a educação fiscal e o senso de pertencimento da coisa pública;
- f) apoiar a melhoria da gestão pública por meio de achados de auditoria cívica.

4. ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Cooperação, assim as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada parceiro.

5. GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO DO PROJETO

5.1. A coordenação geral do Projeto Construindo Juntos (PCJ) ficará a cargo da Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã (SGAPC), por meio da Gerência de Governo Aberto (GEGA), estruturas que integram a Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Goiás (SEINFRA/GO).

5.1.1. Compete à coordenação do Projeto:

- a) Planejar, organizar e acompanhar a execução do PCJ;
- b) Disponibilizar capacitações, orientações e materiais de apoio;
- c) Gerir o sistema informatizado do Projeto;
- d) Validar missões, registros e relatórios;
- e) Consolidar informações e relatórios institucionais;
- f) Viabilizar as condições necessárias para as visitas técnicas;
- g) Promover certificações e premiações.

6. PARCERIAS

6.1. O Projeto Construindo Juntos é executado em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica com a SEINFRA.

6.1.1. São responsabilidades das instituições parceiras:

- a) Arcar com as despesas decorrentes da etapa prática, principalmente as relativas advindas da realização de visitas técnicas que porventura ocorram, tais como seguro contra acidentes, deslocamento, EPI's, etc.
- b) Divulgar o Projeto no ambiente acadêmico;
- c) Apoiar a inscrição dos estudantes;
- d) Designar docentes orientadores;
- e) Acompanhar pedagogicamente os participantes;
- f) Certificar a carga horária de extensão universitária, quando aplicável;
- g) Manter comunicação permanente com a coordenação geral do Projeto.

6.2. O projeto conta com a atuação da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG conforme o Termo de Cooperação Técnica firmado com a SEINFRA, contribuindo para a divulgação do Projeto, certificação de participação, incentivo à cidadania e integração dos estudantes ao mundo do trabalho.

7. DOS PARTICIPANTES

7.1. Podem participar do Projeto Construindo Juntos estudantes acima de 16 anos regularmente matriculados em cursos compatíveis com os objetivos do Projeto, conforme critérios definidos neste Regulamento e no edital da edição em que se encontra inscrito.

7.1.1. São direitos dos participantes:

- a) acesso às capacitações, sistemas e materiais do Projeto;
- b) participação nas missões e atividades propostas;
- c) certificação, desde que cumpridos os requisitos;
- d) participação em premiações, quando previstas em edital.

7.1.2. São deveres dos participantes:

- a) cumprir as atividades e prazos estabelecidos;
- b) observar as orientações da coordenação do Projeto;
- c) agir com ética, responsabilidade e integridade;
- d) garantir a veracidade das informações e registros inseridos no sistema.

7.1.3. O participante poderá ser desligado do Projeto Construindo Juntos nas seguintes hipóteses:

- a) desistência formal ou abandono das atividades;
- b) descumprimento das normas, diretrizes e obrigações previstas neste Regulamento;
- c) desempenho insuficiente, caracterizado pelo não cumprimento das atividades mínimas exigidas;
- d) inatividade no sistema do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa formal apresentada e aceita pela Coordenação do Projeto.
- e) prática de conduta desrespeitosa, incompatível com o ambiente institucional do Projeto, incluindo desrespeito aos colegas, aos coordenadores ou qualquer outra forma de comportamento inadequado.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições dos participantes serão realizadas conforme orientações e prazos definidos em edital específico.

8.2. O ato de inscrição implica a plena aceitação deste Regulamento e do edital que rege a edição do PCJ o qual estará participando.

9. METODOLOGIA E EXECUÇÃO (PORTAL INFORMATIZADO DO PCJ)

9.1. O Projeto Construindo Juntos utiliza sistema informatizado próprio, no qual estarão disponíveis:

- a) conteúdos da etapa teórica;
- b) missões da etapa prática;
- c) registros fotográficos, vídeos e documentos;
- d) acompanhamento de pontuação e desempenho.

9.2. O uso correto e frequente do sistema é obrigatório para a participação no Projeto.

10. ETAPAS DO PROJETO

10.1. O Projeto é composto por duas etapas obrigatórias:

10.1.1. Etapa Teórica

10.1.1.1. A etapa teórica (capacitação) será eliminatória e realizada na plataforma do PCJ, abordando conceitos básicos de obras e de fiscalização de obras, tais como: **Conhecendo o Projeto; Democracia e Participação; Obra, Infraestrutura e Gestão Pública; Conhecendo o Sistema (Missões e Achados de Auditoria); O Papel do Fiscal e do Auditor Cívico; e Mapas de Obras**, além de como utilizar o sistema para realização da etapa prática, com duração de 10 horas.

10.2. A etapa teórica consiste em capacitação online, abordando temas como:

- a) auditoria cívica;
- b) controle social;
- c) fiscalização de obras públicas;
- d) transparência e integridade;
- e) uso do sistema do Projeto.

10.3. A aprovação na etapa teórica é condição obrigatória para participação na etapa prática. Momento em que a Coordenação do PCJ certificará que o participante concluiu a fase teórica da edição em que se inscreveu, alcançando a nota mínima nas avaliações dos conteúdos contidos nos módulos da plataforma digital de capacitação, tornando-se apto a prosseguir para a fase prática do PCJ.

10.3.1. Etapa Prática

10.3.1.1. A etapa prática consiste na realização de missões de fiscalização, presenciais ou remotas, relacionadas às obras públicas selecionadas pela coordenação do Projeto, que poderão estar concluídas ou em andamento

10.3.1.2. A etapa prática será classificatória e eliminatória, também na plataforma do PCJ, composta pela realização de missões de fiscalização, considerando as obras selecionadas pela coordenação do projeto e das visitas técnicas, quando for o caso.

10.3.1.3. Os participantes só receberão certificado e participarão da premiação, caso completem ambas as etapas satisfatoriamente, obedecendo aos critérios de avaliação.

10.3.1.4. As missões envolvem registros, análises e elaboração de achados de auditoria cívica.

10.3.1.5. As atividades do Projeto utilizarão metodologia de auditoria cívica e ferramentas de gamificação, com pontuação baseada na quantidade, complexidade e qualidade das missões realizadas

11. AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E MONITORAMENTO

11.1. A avaliação dos participantes considerará:

- a) quantidade de missões realizadas;
- b) qualidade dos registros e achados de informações;
- c) cumprimento de prazos;
- d) desempenho na etapa teórica e prática.

11.2. Os critérios de avaliação para obtenção de pontuação e classificação serão os seguintes:

CÓDIGO	INDICADOR	CRITÉRIOS OBJETIVOS	REGRAS DE PONTUAÇÃO
CI.1	Participação na Capacitação	Nota final da capacitação (mínimo 7,0). Critério eliminatório.	$\geq 7,0=10$; $<7,0=0$
CI.2	Missões Selecionadas	Seleção mínima de 40 missões	$40=10$; $35-39=8$; $30-34=6$; $<30=0$
CI.3	Missões Realizadas	Percentual de missões concluídas ($\geq 90\%$)	$\geq 90\%=10$; $70-89\%=7$; $50-69\%=5$; $<50\%=0$
CI.4	Achados de Auditoria ¹	Número de achados válidos com evidência	$\geq 5=10$; $3-4=7$; $1-2=5$; $0=0$
CI.5	Qualidade dos Achados	Atendimento aos 4 critérios (descrição, evidência, causa, recomendação)	$4=10$; $3=7$; $2=5$; $\leq 1=0$
CI.6	Evidências Anexadas	Média de arquivos anexados (≥ 3 por missão)	$\geq 3=10$; $2=7$; $1=5$; $0=0$
CI.7	Visitas Técnicas	Participação em visitas presenciais	$\geq 3=10$; $2=7$; $1=5$; $0=0$

CI.8	Relatório Final	Entrega dentro do prazo e formato padrão	1) No prazo=10 2) atraso ≤3d=7 3)>3d=0
CI.9	Avaliação Coord. PCJ	Nota global (0-10) atribuída pela coordenação do PCJ	Nota direta (0-10)

¹ - Achados referem-se a informações, observações ou conclusões que surgem durante o acompanhamento de uma obra em andamento ou concluída, podendo ocorrer durante uma visita ou analisando documentos referentes a ela, ou cumprindo uma missão, ou mesmo ao acaso, indicando a existência de problemas, fraudes, ineficiências ou não conformidades em relação a normas e regulamentos.

11.3. Em caso de empates, após o processo de avaliação e pontuação, serão adotados os seguintes critério de desempate:

- a) quantidade de missões realizadas;
- b) quantidade de arquivos anexados;
- c) quantidade de achados de auditoria; e
- d) melhor qualidade dos itens acima.

12. CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

12.1. Será concedida certificação para as 02 (duas) etapas (teórica e prática) aos participantes que concluirão satisfatoriamente as etapas do Projeto, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento e nos editais do Projeto.

12.2. Os estudantes que atingirem a melhor classificação dentro dos critérios de avaliação, descritos na tabela de critérios, receberão prêmios.

12.3. As premiações, quando previstas, observarão critérios objetivos abaixo descritos.

12.4. As premiações, quando previstas, observarão critérios previamente definidos e divulgados, em estrita consonância com este Regulamento, considerando, de forma cumulativa ou não, conforme estabelecido no respectivo edital:

- I – a quantidade de missões executadas, observados os limites mínimos definidos;
- II – a qualidade técnica das missões realizadas, avaliada com base na precisão das evidências anexadas, aderência às orientações metodológicas, clareza dos registros e consistência das informações apresentadas;
- III – a elaboração, a quantidade e a qualidade dos achados de auditoria cívica, considerando a relevância, a fundamentação e a contribuição para a correção de desvios na execução da obra e para o aprimoramento da gestão pública;
- IV – o desempenho do participante na etapa teórica, quando aplicável, conforme critérios definidos em edital;
- V – o cumprimento dos prazos, normas e orientações estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
- VI – a observância dos princípios éticos, da integridade e da veracidade das informações, sendo passíveis de penalização práticas que comprometam a lisura do

processo avaliativo.

VI - Entrega do relatório final do aluno e sua qualidade.

12.5. A premiação em pecúnia, quando prevista, será distribuída de forma decrescente, tendo como referência a classificação final dos participantes, observada a avaliação global de desempenho e condicionada à disponibilidade de recursos financeiros destinados à respectiva edição do Projeto Construindo Juntos.

12.6. Da Classificação será apurada com base na avaliação global de desempenho dos participantes:

- a) a quantidade e a qualidade das missões executadas;
- b) a consistência técnica e a relevância dos achados de auditoria cívica;
- c) o cumprimento dos prazos e das orientações estabelecidas pela Coordenação do Projeto;
- d) o desempenho nas etapas teórica e prática quando aplicável;
- e) a observância dos princípios éticos, da integridade e da veracidade das informações apresentadas.

12.6.1. Os critérios específicos de pontuação, pesos, metodologia de avaliação, classificação, estão na tabela item 11.2 dos critérios.

12.7. Desempate e eventuais limites mínimos de desempenho serão avaliados conforme:

- a) qualidade dos achados de auditoria cívica apresentados;
- b) desempenho na execução do Projeto;
- c) engajamento e participação nas atividades propostas;
- d) avaliação técnica final da Coordenação do Projeto.

12.7.1. Persistindo o empate, a Coordenação do Projeto poderá adotar critérios adicionais ou complementares, devidamente justificados, nos termos do edital da respectiva edição, não se caracterizando direito subjetivo à obtenção de classificação específica

12.8. O resultado da classificação para efeito de premiação será divulgado ao final das edições, logo após o julgamento da coordenação do PCJ com base nos critérios de avaliação definidos neste Regulamento e no edital vigente

12.9. O resultado da premiação será guardado sob sigilo até a divulgação dos finalistas, que ocorrerá em evento de premiação com data a ser definida previamente pela Coordenação.

12.10. O pagamento das premiações se dará no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da edição do PCJ, obedecendo às regras da programação da execução orçamentárias e financeiras do Estado, salvo nos casos de impedimento decorrente de motivo de força maior, devidamente justificado pela Administração.

13. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

13.1. A comunicação oficial do Projeto será realizada pelos canais definidos pela coordenação, incluindo sistema informatizado, e-mail institucional e grupos informativos, redes sociais, entre outros.

13.2. Cada instituição parceira deverá indicar um representante para interlocução com a coordenação do Projeto.

13.3. Periodicamente a coordenação do projeto realizará visitas às instituições parceiras para troca de informações, alinhamento das ações, etc.

14. TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. O Projeto observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), de forma que todo tratamento de dados pessoais ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, finalidade e transparência

14.1.1. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de gestão pública, compreendendo, entre outros:

- a) Planejamento e execução de políticas públicas;
- b) Controle administrativo e operacional, incluindo registros, certificações e comunicações oficiais;
- c) Organização e gestão de cursos, treinamentos e programas de capacitação;
- d) Elaboração de relatórios e indicadores para monitoramento e avaliação de resultados.

14.2. É vedada qualquer utilização dos dados para fins comerciais ou não relacionados às finalidades públicas previstas

14.3. As informações, resultados e premiações do Projeto serão divulgados nos canais oficiais da SEINFRA e nos grupos criados para a execução do PCJ, garantindo a transparência e o acesso à informação.

15. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CASOS OMISSOS

15.1. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias após a divulgação da classificação preliminar, que obedecerá às regras definidas neste documento.

15.2. Os participantes poderão interpor recursos administrativos contra resultados preliminares, exclusivamente no prazo estabelecido acima.

15.3. Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as regras não serão conhecidos e avaliados.

15.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Coordenação do Projeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Regulamento aplica-se a todas as edições do Projeto Construindo Juntos, sendo complementado por editais específicos, quando necessário.

16.2. Este regulamento poderá ser alterado ou complementado por ato da autoridade competente, sempre que necessário à adequação normativa ou à melhoria dos procedimentos aqui estabelecidos.

16.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observadas as normas legais aplicáveis.

GOIANIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 21/01/2026, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85068726** e o código CRC **908C7457**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 708 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060	
--	---	--



Referência: Processo nº 202620920000056



SEI 85068726